

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição de material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Tacaratu e dos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

LOTE MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária, garrafa de 1 litro, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelado-esverdeada, alvejante e desinfetante de uso geral. Caixa com 12 und.	cx	1200	R\$36,19	R\$43.428,00
2	Álcool etílico 46,2º INPM, garrafa de 500 ml, embalado em frasco com tampa rosca que não permita vazamentos. Caixa com 12 und.	cx	100	R\$198,43	R\$19.843,00
3	Álcool Gel Antisséptico Glicerina vitamina E 70º INPM, garrafa de 500ml, embalado em frasco com tampa de rosca que não permita vazamento. CX COM 12 UNID	cx	200	R\$199,52	R\$39.904,00
4	Algodão pacote grande, deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em saco plástico individual	UNID	400	R\$7,26	R\$2.904,00
5	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Caixa com 06 und.	cx	200	R\$51,79	R\$10.358,00
6	Bacia plástica grande, cap. 20 litros	UNID	180	R\$22,77	R\$4.098,60

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

7	Bacias plásticas média, cap de 10 lts	UNID	180	R\$14,79	R\$2.662,20
8	Balde de plástico de 10 lts, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	340	R\$10,29	R\$3.498,60
9	Balde de plástico de 15 lts, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	300	R\$16,74	R\$5.022,00
10	Cera branca líquida, impermeabilizante auto brilho, antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, de fácil aplicação e uniformidade, embalada em frasco de 750 ml, com tampa que não permita vazamento. Caixa com 12 und.	cx	800	R\$147,47	R\$117.976,00
11	Colher refeição descartável, pct com 50 unidades, polietileno	UNID	5000	R\$9,25	R\$46.250,00
12	Colher sobremesa descartável, pct com 50 unidades, polietileno	UNID	1650	R\$8,00	R\$13.200,00
13	Colônia Infantil 120 ml, produto testado e aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno. Caixa com 12 und.	cx	80	R\$12,37	R\$989,60
14	Copo descartável de 180 ml, poliestireno não tóxico, pacote com 100 unidades. Caixa com 25und.	cx	700	R\$168,37	R\$117.859,00
15	Copo descartável de 50 ml, poliestireno não tóxico, pacote com 100 unidades. Caixa com 50 und.	cx	90	R\$166,53	R\$14.987,70
16	Creme ou Gel dental infantil, testado e aprovado pelos dentistas, com mínimo de 1.100 ppm. de flúor, ação bacteriana, 50 g. caixa com 10 und.	cx	300	R\$64,37	R\$19.311,00
17	Creme sem enxague, para pentear cabelos 300 ml, tipo condicionador para todos os tipos de cabelos, indicado para uso infantil, e de diversas fragrâncias. Caixa com 12 und.	cx	300	R\$162,66	R\$48.798,00

18	Desinfetante liquido, 2 litros, concentrado, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, a gentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, a base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto suave com tampa que não permita vazamento. caixa com 06 und.	cx	5000	R\$44,82	R\$224.100,00
19	Desodorizado ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml.	UNID	350	R\$18,61	R\$6.513,50
20	Detergente para louça líquido para remoção de gordura, neutro, incolor, acondicionados em frasco plásticos contendo 500ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Caixa com 24 und.	cx	600	R\$34,21	R\$20.526,00
21	Embalagem de alumínio, nº 09, redonda com tampa, possuindo 100 unidades na caixa.	cx	400	R\$20,59	R\$8.236,00
22	Escova multi so, com cerdas de nylon, formato oval	UNID	120	R\$3,74	R\$448,80
23	Esponja de aço, pac c/ 8 unidades, com 8 und de esponjas de lã de aço, auxiliando na limpeza mais difícil, pode ser usada para arear utensílios domésticos e na remoção de manchas difíceis no banheiro ou no chão. Caixa com 14 pacotes.	cx	800	R\$232,96	R\$186.368,00
24	Esponja dupla face para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm.	UNID	6000	R\$1,67	R\$10.020,00
25	Flanela medindo 23 X 23 cm com costuras laterais, 100% algodão, alta absorção de umidades. Produto isento de rasgos e de outros defeitos que possam prejudicar sua utilização.	UNID	200	R\$4,78	R\$956,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

26	Fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 20 caixas.	UNID	500	R\$4,26	R\$2.130,00
27	Fralda descartáveis Infantil, tamanho G, pacote com 36 unidades. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. FARDOS COM 08 PACOTES	FARDOS	550	R\$85,17	R\$46.843,50
28	Fralda descartáveis infantil, tamanho XG, pacote com 30 unidades. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. FARDOS COM 08 PACOTES.	FARDO	550	R\$85,17	R\$46.843,50
29	Garfinho descartável Bolo festa	PCT	100	R\$6,71	R\$671,00
30	Garfinho descartável para refeição	PCT	100	R\$6,71	R\$671,00
31	Guardanapo pacote com 50 unidades, medindo 21x23 cm	UNID	600	R\$5,18	R\$3.108,00
32	Inseticida aerossol, em embalagem de 300 ml, com registro no Ms, químico responsável, data de validade, composições e informações do fabricante estampados no frasco.	UNID	150	R\$18,70	R\$2.805,00
33	Lixeira em plástico aberta em material polietileno, formato cilíndrico	UNID	200	R\$20,69	R\$4.138,00
34	Lixeira, material polietileno, capacidade 08 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico	UNID	200	R\$11,33	R\$2.266,00

35	Lustra móveis a base de cera de carnaúba, monoestearato de glicerina, álcool cetó estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36%, líquido de média viscosidade, secagem rápida e de vários odores, embalado em frasco plástico contendo 200ml.	UNID	500	R\$9,12	R\$4.560,00
36	Luvas de látex para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande e médio. PACOTES COM 12 UND.	PCT	100	R\$13,41	R\$1.341,00
37	Odorizante sanitário para vasos sanitários, caixa contendo 1 haste plástica e 1 pedra de 35g. CX COM 36 UND.	CX	200	R\$7,17	R\$1.434,00
38	Pá para lixo cano longo em madeira revestido com plástico	UNID	100	R\$16,53	R\$1.653,00
39	Pá para lixo sem cabo, em material plástico.	UNID	100	R\$12,06	R\$1.206,00
40	Palito de dente, de bambu, caixa com 100 unidades. FARDO COM 25 UND.	FARDO	100	R\$9,25	R\$925,00
41	Pano de copa para cozinha, (38X58cm). Produto isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização	UNID	300	R\$6,22	R\$1.866,00
42	Panos de chão para limpeza medindo 52X72, saco de açúcar branco vazio, produto isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização.	UNID	800	R\$6,13	R\$4.904,00
43	Papel Alumínio em rolo 7,5 m, com 30 cm de largura, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	UNID	600	R\$7,17	R\$4.302,00
44	Papel higiênico, pacote com 4 rolos de 30mx 20 cm, fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca, neutro, de primeira qualidade. FARDO COM 16 UND.	FARDO	800	R\$52,93	R\$42.344,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

45	Papel toalha interfolhado, fls-100% em fibras virgens com 2 unidades em cada pacote	UNID	500	R\$50,85	R\$25.425,00
46	Pente grande e fino de plástico, com dentes finos e largos, para cabelos de todos os tipos.	UNID	80	R\$1,97	R\$157,60
47	Plástico em bobina, capacidade de 5 kg, rolo picotado	UNID	300	R\$48,77	R\$14.631,00
48	Polidor de alumínio de 500ml produto para desincrustação de amido e retirada de manchas em louças. CAIXO COM 12 UND.	CX	150	R\$23,81	R\$3.571,50
49	Pomada para assaduras Infantil, testada e aprovada pelos dermatologistas. Forma de apresentação bisnaga. MINIMO 12 MESES	UNID	100	R\$15,70	R\$1.570,00
50	Prato descartável, polietileno, não tóxico, de 15 cm. PACOTE COM 10 UND.	UNID	1000	R\$6,34	R\$6.340,00
51	Prato descartável, polietileno, não tóxico, de 21 cm. PACOTE COM 10 UND.	UNID	1000	R\$6,65	R\$6.650,00
52	Pregador de roupas. Pacotes com 12 und.	PCT	150	R\$3,43	R\$514,50
53	Rastelo para Lixo, com cabo reforçado e plastificado.	UNID	20	R\$26,10	R\$522,00
54	Rodo pequeno dupla espuma, (30cm) com cabo plastificado	UNID	250	R\$64,37	R\$16.092,50
55	Sabão em barra, 500 gr, composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela, verde ou azul. CAIXA COM 20 UND.	CX	100	R\$103,89	R\$10.389,00
56	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagens de 500 gramas. FARDO COM 27 PACOTES.	CX	500	R\$49,81	R\$24.905,00

57	Sabonete Infantil a base de creme hidratante em barra de 75g, deve apresentar bom rendimento, composição e informações do fabricante na estampados na embalagem. FARDO COM 12 UND.	UNID	250	R\$2,18	R\$545,00
58	Saco para lixo, 15 L, pacote com 20 unidades. Resíduos Normais, informações do fabricante estampados na embalagem. FARDO COM 25 PACOTES.	FARDOS	150	R\$69,36	R\$10.404,00
59	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, pacote com 05 unidades. FARDO COM 25 PACOTES,	FARDO	600	R\$80,91	R\$48.546,00
60	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. FARDO COM 25 PACOTES.	UNID	85	R\$69,57	R\$5.913,45
61	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. FARDO COM 25 PACOTES.	UNID	170	R\$71,65	R\$12.180,50
62	Shampoo contra piolho, suave neutro que não cause ardência nos olhos, 100 ml	UNID	40	R\$18,61	R\$744,40
63	Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco de 210 ml.	UNID	170	R\$14,35	R\$2.439,50
64	Soda caustica, tipo escamas, embaladas em potes de 300 gr., composta de hidróxido de sódio	UNID	110	R\$6,34	R\$697,40
65	Varal tipo corda, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros e 12 und.	UNID	90	R\$5,92	R\$532,80
66	Vassoura de palha, com cepa e cerdas de palha, cabo madeira medindo 1,20m comprimento e cerdas 60cm.	UNID	1100	R\$2,08	R\$2.288,00
67	Vassoura de pelo, com cerdas macias, cabo metálico e plastificado.	UNID	300	R\$6,50	R\$1.950,00
68	Vassoura para sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico e suporte.	UNID	200	R\$5,72	R\$1.144,00

69	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	UNID	400	R\$6,81	R\$2.724,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.343.146,15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação encontra justificativa na necessidade de suprir com **material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Tacaratu e dos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU-PE** do nosso município, visando atender toda população do Município de Tacaratu que necessita do uso contínuo deste Produto.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais permanentes e mobílias estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **02 (DOIS) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

5. DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

6.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.4.2. Fotos da fachada e área interna da sede da empresa licitante, bem como apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa.

6.4.5 Declaração formal, sob as penas da lei, informando que efetuará sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Tacaratu a entrega dos materiais, objetodeste Edital no endereço e horário determinados pela Secretaria solicitante.

6.4.6 Cópia da Licença de Funcionamento expedida por órgão sanitário Estadual ou Municipal (Vigilância Sanitária) da sede da licitante, válida para o ano em exercício, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

6.4.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0, \frac{\quad}{\quad} / \text{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

15.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TACARATU/PE, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.343.146,15 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ASSISTENCIA SOCIAL

08 128 0801 2108 0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0801 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0801 2112 0000 APOIO AS ATIVIDADES E DEMAIS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0802 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0803 2118 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVDUOS - PAEFI

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0804 2120 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS IGD/ BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

EDUCAÇÃO

12 316 1211 2145 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 316 1211 2156 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

12 122 1201 2129 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA

04 122 0401 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0110.000 RECURSOS PROPRIOS

04 122 0401 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0110.000 RECURSOS PROPRIOS

SAÚDE

10 122 1001 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE
10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0310.000 SAUDE GERAL

10 302 1005 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 203 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL
E HOSPITALAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0310.000 SAUDE GERAL

10 301 104 ATENÇÃO BASICA A SAUDE
10 301 1004 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA
A SAUDE – PAB FIXO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0310.000 SAUDE GERAL

Jose Reginaldo Estevam.
Secretário Municipal de Administração.

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Secretária Municipal de Saúde

Margarete Freire Rodrigues.
Secretária Municipal de Educação.

Maria Audenira Pereira da Silva.
Secretária Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente